

Prezados Sócios,

Após analisar cuidadosamente a minuta do Acordo de Quotistas apresentada na reunião de fevereiro de 2025, venho por meio desta comunicação expor minhas considerações sobre os termos propostos, revisitar o histórico de nossa relação societária e propor ajustes que considero essenciais para a continuidade de minha participação no Olíbano.

Ressalto que minha análise e propostas têm como premissa fundamental a continuidade e prosperidade do Olíbano, projeto no qual acredito e para o qual tenho dedicado significativos esforços profissionais desde sua concepção!

1. Histórico e Contexto da Relação Societária

Em junho de 2023, fui procurado por Alexandre e Betusa para contribuir com uma iniciativa empresarial (Oásis Center) que viria a se tornar o Olíbano. Apesar de conversas iniciais, apresentei formalmente uma proposta de colaboração sob três modalidades possíveis:

- a) Consultoria remunerada - Atuação pontual em troca de honorários;
- b) Entrega de planos preenchidos - Atuação pontual somente nas entregas necessárias;
- c) Captable ou Conselho Consultivo - Orientações estratégicas durante todo o ciclo de vida da empresa.

A opção escolhida pelos sócios foi a "C", com a atribuição de 5% do capital social como contrapartida pelos serviços de orientação estratégica a serem prestados. Ressalto que ficou expressamente acordado que minha participação não seria como sócio-investidor, mas exclusivamente como prestador de serviços de conhecimento técnico especializado.

A empresa foi constituída em 04/10/2023 com o seguinte quadro societário:

- Alexandre: 5.000 quotas (50%)
- Analuz: 500 quotas (5%)
- Betusa: 1.000 quotas (10%)
- Maria Lucia: 3.000 quotas (30%)
- Leonardo: 500 quotas (5%)

Desde o início de minha participação, venho contribuindo ativamente para a estruturação e desenvolvimento do Olíbano, com atividades que contemplam desde o planejamento estratégico inicial até implementações práticas em **diversas frentes operacionais**. Minhas contribuições, de forma resumida, incluem:

- ✓ **Elaboração de Materiais Estratégicos e Documentos Legais:** Desenvolvimento de pitch deck e apresentações institucionais, Canvas de abertura da empresa, NDA, TC e modelos de contratos para participação de investidores (investimento anjo, participação societária e mútuo conversível em ações), fundamentais para a estruturação inicial;

- ✓ **Disponibilização de Ferramentas Gerenciais e Treinamentos:** Fornecimento de templates e sistemas para planejamento financeiro (DRE, fluxo de caixa, projeção de vendas), controle operacional (estoque, clientes, custos de funcionários), e treinamentos em vendas, Facebook Ads e Google Ads, capacitando a equipe e otimizando processos;
- ✓ **Estruturação Bancária e Gestão Financeira Completa:** Abertura e gestão de contas PJ no C6 Bank e Unicred (incluindo cartões e transferências), controle financeiro contínuo desde 2023 (entradas, saídas, investimentos em RDC), configuração de sistemas como Gestão DS e Meu Planner Financeiro, e consolidação de relatórios para a contadora, assegurando transparência e saúde financeira;
- ✓ **Desenvolvimento e Gestão da Presença Digital:** Aquisição de domínio (@olibano.vip), criação e configuração de redes sociais (perfis business, Meta Payments, Meta Business Suite), página no Google com Google Ads, site responsivo com landing page e PIX, Criação de um App para o Olíbano, e página para download, criação de todos os atalhos, links curtos e QRs code para auxiliar na comunicação visual e facilidade de acesso, além de gestão de e-mails e drive online, estruturando a identidade digital da empresa;
- ✓ **Negociação e Gestão de Fornecedores e Infraestrutura:** Cotações, compras e contratações de fornecedores (materiais de obra, mobiliário, decoração, manutenção), suporte em obras (ar-condicionado, automação, fibra óptica) e participação em reuniões com parceiros estratégicos (marketing, jurídico, contábil), garantindo a execução física e operacional do projeto;
- ✓ **Mapeamento de Processos e Experiência do Cliente:** Suporte no mapeamento da jornada do cliente e da operação interna (as-is), novo modelo de survey, possibilitando foto e assinatura do TC, além de criação automática de pdf assinado, criação de planilhas de feedback e insights dos clientes e disponibilização de 40 mídias de áudio sem copyright, contribuindo para a qualidade dos serviços e a satisfação dos clientes;
- ✓ **Análise de Custos, Precificação e Categorização Financeira:** Elaboração de planilha de análise de custos e precificação (com cenários variáveis e impostos), categorização detalhada de despesas (fixas, variáveis, fiscais, investimentos), e suporte na definição de preços, alinhando a estratégia financeira ao modelo de negócios.

Estas atividades foram realizadas com o compromisso de estabelecer bases sólidas para o crescimento sustentável do Olíbano, materialização direta do papel de orientação estratégica inicialmente proposto.

O conjunto destas contribuições resultou na estruturação de processos e rotinas fundamentais que servem como alicerce para a operação atual e expansão futura do negócio, demonstrando o valor agregado pela expertise técnica especializada que motivou minha inclusão na sociedade.

2. Divergências e Incongruências no Acordo Proposto

Após análise detalhada do Acordo de Quotistas proposto, identifico inconsistências significativas em relação ao entendimento inicial e às expectativas estabelecidas:

2.1. Desvio da Função Originalmente Acordada

Ingressei na sociedade com o objetivo claro de contribuir com planejamento estratégico, análise mercadológica e orientação executiva, conforme acordado em junho de 2023. Contudo, o Acordo de Quotistas proposto designa-me como responsável financeiro (CFO), uma função que exige expertise técnica especializada em contabilidade, finanças e direito tributário – áreas nas quais não possuo experiência, vivência ou formação prévia. Esse papel envolve responsabilidades fiduciárias significativas, como gestão de fluxo de caixa e relatórios contábeis, que contrastam frontalmente com o escopo estratégico originalmente pactuado e que não estou disposto a assumir sem uma contrapartida justa em participação societária e poder decisório.

Atualmente, realizo diversas atividades relacionadas à gestão financeira por se tratar de uma fase inicial de estruturação da empresa. Faço isso de boa vontade, entendendo que presto um suporte temporário até que um profissional qualificado seja designado para essa função. No entanto, não me vejo desempenhando esse papel a longo prazo, pois considero arriscado – tanto para mim quanto para a empresa – redirecionar-me permanentemente para uma posição de CFO, para a qual não estou preparado. Essa mudança representa uma alteração substancial no propósito da minha inclusão no quadro societário, desviando-se do acordo inicial.

Reafirmo que minhas competências são mais bem aproveitadas em funções estratégicas, como gestão executiva, inovação ou desenvolvimento de produtos, alinhadas à minha expertise e ao objetivo original da minha participação.

2.2. Desproporção entre Responsabilidades e Participação Societária

O acordo atribui-me responsabilidades críticas na gestão financeira da empresa, sem que haja correspondência proporcional entre estas responsabilidades e minha participação societária de 5%. Esta configuração cria um desequilíbrio significativo:

- **Responsabilidade desproporcional:** Assumiria responsabilidade integral pela gestão financeira, além de assumir toda a responsabilidade operacional correlata (controle de fluxo de caixa, pagamentos, relatórios contábeis etc.), com apenas 5% do capital social e poder decisório limitado;
- **Exposição a riscos desproporcionais:** Estaria sujeito a responsabilizações **pessoais** por decisões financeiras, sem controle efetivo sobre decisões estratégicas que impactam as finanças (Ex.: multas de R\$ 15.000,00 por erros financeiros (Cláusula Primeira), mesmo sem poder de veto sobre decisões estratégicas);

- **Desequilíbrio Decisório:** A concentração de 50% das quotas com Alexandre e a exigência de maioria absoluta (4/5) marginalizam minha influência nas decisões, independentemente da função exercida;
- **Disparidade em comparação com outros sócios:** A relação entre participação societária e responsabilidades atribuídas aos demais sócios evidencia tratamento assimétrico.

2.3. Ausência de Remuneração e Aspectos Econômicos

O acordo proposto apresenta condições econômicas desequilibradas:

- **Ausência de remuneração inicial:** Não há previsão de pró-labore ou qualquer outra forma de remuneração para mim nos primeiros 12 meses, apesar da expectativa de dedicação significativa às funções financeiras.
- **Tratamento diferenciado:** Simultaneamente, prevê-se remuneração **fixa mensal** de R\$3.500,00 para a sócia Maria Lúcia (que detém 15% das quotas, e irá atuar presencialmente por 5 turnos/semana), além da possibilidade de pró-labore para Alexandre, evidenciando tratamento desigual sem justificativa objetiva.
- **Participação limitada nos resultados:** A restrição inicial de distribuição de lucros, combinada com minha participação minoritária, oferece perspectiva econômica incerta e inadequada frente às responsabilidades atribuídas (sejam as atuais, ou sejam as almejadas), pois limita-se à participação societária (hoje de 5%), desconsiderando minha contribuição técnica.

2.4. Obrigações de Investimento Contrárias ao Acordo Inicial

Contrariando o entendimento expressamente estabelecido de que eu não seria um sócio investidor, o acordo prevê:

- **Obrigações de integralização adicional:** Após 12 meses, posso ser obrigado a integralizar valores adicionais para manter minha participação, ou aceitar diluição, impondo assim uma pressão financeira injusta.
- **Compromissos em futuros aumentos de capital:** Exigência de acompanhar proporcionalmente futuros aumentos de capital, contradizendo frontalmente a natureza de minha entrada na sociedade, o que pode configurar “vício de consentimento”.

Estas exigências conflitam diretamente com o acordo inicial e estabelecem condições incompatíveis com minha posição de sócio não-investidor.

3. Aspectos Jurídicos Preocupantes

Além das questões relativas à estrutura societária e econômica, o acordo proposto contém cláusulas que representam riscos jurídicos significativos:

3.1. Penalidades e Multas Desproporcionais

- **Multa por inadimplemento geral:** Penalidade de 100% do valor integralizado, sem graduação conforme a natureza ou gravidade do inadimplemento (Ex: erro em relatório financeiro).
- **Multa por quebra de confidencialidade:** Penalidade de 20 vezes o valor do capital social (R\$6.000.000,00), manifestamente desproporcional, especialmente para um sócio minoritário.

Estas penalidades criam exposição excessiva a riscos financeiros e são incompatíveis com princípios de proporcionalidade e razoabilidade, incidindo inclusive em onerosidade excessiva.

3.2. Cláusula de Não-Concorrência Excessivamente Amplia

A restrição de concorrência proposta apresenta abrangência injustificada:

- **Amplitude geográfica excessiva:** Restrição em todo o território nacional, sem limitação a áreas de efetiva atuação da empresa.
- **Indefinição conceitual:** Ausência de definição clara do que constitui "concorrência indireta", criando insegurança jurídica.

Esta redação pode comprometer indevidamente minhas possibilidades profissionais futuras, especialmente considerando minha expertise em consultoria e gestão.

3.3. Mecanismos de Exclusão e Governança

O acordo prevê mecanismos de exclusão sem salvaguardas adequadas:

- **Exclusão por "falta grave" sem definição:** Ausência de parâmetros objetivos para caracterização de falta grave.
- **Processo decisório desequilibrado:** Ausência de mecanismos que garantam tratamento equitativo em deliberações sobre exclusão de sócios.
- **Valoração potencialmente desfavorável:** Mecanismo de apuração de haveres potencialmente prejudicial em caso de saída.

3.4. Ausência de Proteções Minoritárias

Não há mecanismos efetivos de proteção aos sócios minoritários:

- **Ausência de *tag along*:** Não há previsão de direito de venda conjunta em caso de alienação de controle.
- **Ausência de proteções contra diluição injustificada:** Não há salvaguardas contra diluições que possam prejudicar desproporcionalmente sócios minoritários, ou seja, faz-se necessária a proteção contra diluição injustificada de aumentos de capital.
- **Limitações ao direito de veto:** Ausência de mecanismos que permitam a sócios minoritários influenciar decisões fundamentais.

4. Redimensionamento do Capital Social com Sócio-Investidor:

No documento atual, o parágrafo prevê que poderá ocorrer a captação de sócios investidores, por meio de integralização gradativa do capital em até 180 dias; Prevê um sistema de distribuição desproporcional de lucros e dividendos, incidindo em um cenário incerto e confuso sobre diluição de quotas. Essa redação levanta algumas preocupações substantivas:

4.1. Distribuição Desproporcional de Lucros e Dividendos

A cláusula permite que novos sócios-investidores recebam uma distribuição de lucros e dividendos "desproporcional" ao seu share (participação no capital social). Isso significa que um investidor com uma participação menor que a minha (por exemplo, 2%) pode receber uma fatia maior dos lucros do que eu, que tenho 5%. Essa situação é claramente injusta, pois cria privilégios para novos investidores que não tiveram envolvimento operacional ou estratégico com a empresa, enquanto eu, que contribuí desde o início com trabalho e expertise, fico em desvantagem.

4.2. Integralização Gradativa e Seus Impactos

A possibilidade de integralização gradativa do aporte em até 180 dias permite que o investidor passe a ter direitos sobre os lucros mesmo antes de completar o aporte total. Essa condição, sem a devida proporcionalidade, pode acarretar na concessão de direitos econômicos superiores ao montante efetivamente investido, ampliando os retornos do investidor de maneira injusta se comparado aos sócios originais.

Isso é muito crítico, pois, em outras palavras: O investidor pode integralizar o seu capital de forma parcelada, mas já usufruir de direitos societários (lucros, dividendos) antes de quitar totalmente suas quotas, e, se o investidor não honrar o pagamento integral, a empresa ficará com capital insuficiente, e eu sendo designado como responsável financeiro ainda poderei ser penalizado por eventuais débitos.

4.3. Vedação à Diluição dos Sócios Originais

A cláusula afirma que a entrada de novos sócios-investidores não diluirá a participação dos sócios originais. No entanto, isso é matematicamente contraditório, pois a entrada de novos investidores inevitavelmente dilui a participação percentual dos sócios existentes, a menos que haja um mecanismo claro para evitar isso.

Se novos investidores entram com quotas adicionais, nossa participação percentual será automaticamente reduzida. A meu ver, a vedação da diluição não é garantida, pois a ausência de um mecanismo claro (ex.: emissão de quotas distintas) torna sua aplicação incerta, podendo levar a uma diluição prática dos sócios originais, tornando esta cláusula contraditória e inexequível nos termos propostos.

5. Propostas para Adequação do Acordo

Considerando os pontos expostos, apresento propostas para adequação do acordo, visando estabelecer uma relação societária equilibrada, em conformidade com o entendimento inicial e que resguarde os interesses legítimos de todas as partes:

5.1. Redefinição de Função e Responsabilidades

Proposta 1 (preferencial): Redefinição de minha função para um papel de liderança estratégica compatível com minha expertise e com o propósito original de minha entrada na sociedade. Considerando meu histórico profissional e contribuições já realizadas, sugiro uma das seguintes posições:

- *Chief Executive Officer (CEO), responsável pela direção estratégica global, desenvolvimento de negócios e liderança organizacional;*
- *Chief Strategy Officer (CSO), focado no desenvolvimento e implementação do planejamento estratégico de longo prazo;*
- *Chief Product Officer (CPO), responsável pela estratégia de produtos, inovação e experiência do cliente; ou*
- *Chief Growth Officer (CGO), direcionando estratégias de expansão, novos mercados e parcerias estratégicas.*

Obs: Aceito sugestões para a definição precisa do cargo, uma vez que no cenário atual não está claro o que se espera de mim. Estou, portanto, expondo e colocando à disposição minhas maiores expertises.

Caso seja mantida a designação de responsabilidades de C-Level, seja qual for o cargo, propõe-se:

- Aumento de minha participação societária para 15%, refletindo adequadamente a relevância estratégica da função;
- Estabelecimento de remuneração mensal condizente com as funções desempenhadas, equiparando, por exemplo, ao modelo adotado para outros sócios, como a Maria Lucia (R\$3.500,00);
- Limitação clara do escopo de responsabilidades, com segregação entre funções operacionais e de gestão estratégica;
- Garantia de distribuição de lucros de forma igualitária entre os sócios-gestores após 12 meses. (Obs: Sugiro ainda uma cláusula de reinvestimento mínimo para todos (ex: 30% dos lucros) para crescimento sustentável).

Proposta 2 (alternativa): Manutenção da participação atual (5%) com redefinição para papel consultivo exclusivamente, sem responsabilidades operacionais, financeiras ou executivas diretas, configurando função de conselheiro, em linha com a proposta inicial acordada.

Esta consultoria seria estruturada da seguinte forma:

- **Escopo:**
 - Fornecer orientação estratégica para a alta administração em áreas como planejamento de negócios, análise de mercado, desenvolvimento de produtos e inovação.
 - Atuar como um conselheiro confiável, oferecendo insights e feedback sobre decisões importantes.
 - Auxiliar na identificação de oportunidades de crescimento e na mitigação de riscos.
- **Formato:**
 - Reuniões mensais com a diretoria e disponibilidade para consultas ad hoc por telefone ou e-mail, conforme necessário.

Manifesto preferência pela Proposta 1, que acredito representar o reconhecimento adequado do valor que posso agregar ao Olíbano. Contudo, apresento a Proposta 2 como alternativa viável caso a primeira não seja considerada factível pelos demais sócios.

5.2. Ajustes em Cláusulas Econômicas

- Eliminação de obrigações de integralização adicional e acompanhamento de aumentos de capital, em conformidade com o entendimento original de que não serei sócio-investidor.
- Inclusão de mecanismos de proteção econômica, como direito de preferência e *tag along*, garantindo tratamento equitativo em transações societárias futuras;
- Estabelecimento de remuneração proporcional às responsabilidades atribuídas, seja via pró-labore ou distribuição de lucros.

5.3. Limitação de Responsabilidades

- Inclusão de cláusulas que delimitem claramente o escopo de minha responsabilidade, especialmente em matérias financeiras;
- Estabelecimento de processo decisório colegiado para decisões financeiras importantes, garantindo que responsabilidades compartilhadas tenham decisões igualmente compartilhadas;
- Inclusão de cláusula específica que me desvincule de obrigações pessoais relacionadas a empréstimos e financiamentos da empresa, em consonância com minha condição de sócio não-investidor.

5.4. Ajustes nas Cláusulas Restritivas e Penalidades

- Revisão da cláusula de não-concorrência, com:
 - Redução da abrangência geográfica para áreas de efetiva atuação da empresa;
 - Limitação temporal compatível com padrões de mercado (1 ano);
 - Definição precisa do que constitui concorrência direta e indireta.
- Redução das multas e penalidades para patamares proporcionais à participação societária e compatíveis com o princípio da razoabilidade;
- Definição objetiva do que constitui falta grave passível de exclusão, com garantias processuais adequadas;
- Inclusão de mecanismo de saída facilitada em caso de desalinhamento estratégico significativo, com recompra justa de minhas quotas, assegurando valoração justa e equitativa.

5.5. Ajustes nas Cláusulas Referente a entrada de Sócios-Investidores

- Distribuição Proporcional dos Lucros: Especificar que a distribuição de lucros e dividendos seja feita de forma estritamente proporcional ao percentual de capital integralizado por cada sócio investidor externo (Ou seja, não aplicável para sócios-fundadores e/ou, sócios-gestores);
- Integralização Gradativa com Direitos Proporcionais: Especificar que os direitos econômicos (lucros, dividendos) do investidor só serão exercidos na proporção do capital já integralizado, garantindo que ele não receba uma “porção extra” antes da conclusão total do aporte.

- Mecanismo anti-diluição para sócio não investidor: Em caso de aumento de capital com entrada de novos sócios investidores, eu terei minha participação societária preservada mediante os seguintes mecanismos:
 - A sociedade emitirá quotas adicionais gratuitas para restabelecer minha participação original (seja 5%, seja 15%), sempre que sua diluição decorrer de aportes de terceiros.
 - Não haverá obrigação de aporte financeiro de minha parte, conforme pactuado em acordo prévio.
 - O custo das quotas adicionais será absorvido pela empresa, diluindo proporcionalmente as participações dos demais sócios.
 - Em caso de renúncia ao direito de preferência em aumento de capital, a minha participação será mantida via emissão de novas quotas, sem ônus.

Obs: Isto não impede a entrada de investidores, apenas protege minha posição como sócio estratégico, isso é muito comum em startups e sociedades inovadoras, onde o conhecimento técnico é tão valioso quanto o capital financeiro. (Smart Money).

6. Pedidos Adicionais

- Inclusão de cláusula que defina expressamente que o pagamento referente à transferência de 15% do capital social da sócia Maria Lúcia para a menor Analuz seja integralmente realizado com recursos próprios da pessoa física do Sr. Alexandre, na qualidade de representante legal da menor, sendo vedada a utilização de recursos do caixa ou quaisquer recursos da sociedade para este fim;
- Garantia de propriedade intelectual: Incluir cláusula explicitando que todo material produzido por mim para a empresa será de propriedade do Olíbano, mas com direito de uso pessoal para fins não concorrentes;
- Inclusão de cláusula de mudança de controle: Incluir cláusulas que me permitam sair da sociedade com avaliação justa de minhas quotas em caso de mudanças significativa na estrutura de controle da empresa;
- Inclusão de cláusula que me permita direito a veto em decisões estratégicas que possam incidir em risco reputacional ou afetar a continuidade do negócio;
- O acordo atual carece de detalhes sobre o funcionamento do conselho deliberativo e a frequência de reuniões, sugiro formalizarmos uma cadênciaria para tal.

7. Considerações Finais

As preocupações e propostas aqui apresentadas refletem meu compromisso com uma relação societária transparente, equilibrada e mutuamente benéfica. Acredito firmemente no potencial do Olíbano e desejo contribuir para seu sucesso, mas considero essencial que os termos de minha participação sejam compatíveis com o propósito original de minha inclusão no quadro societário e reflitam adequadamente o equilíbrio entre contribuições, responsabilidades e benefícios.

Coloco-me à disposição para discutir estas questões pessoalmente, buscando conjuntamente soluções que atendam aos legítimos interesses de todos os envolvidos. No entanto, considero imperativo sinalizar que, caso não seja possível estabelecer termos adequados, serei forçado a reconsiderar minha participação na sociedade nas condições atualmente propostas.

Aguardo retorno e manifesto minha disposição para um diálogo construtivo.

Atenciosamente,
Leonardo Menezes

Porto Alegre, 07 de Março de 2025